



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB Tour, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Campina Grande/PB, anteriormente pactuados para este município, passando a serem executados em Campina

Grande/SES, João Pessoa/SES e Santa Rita/SES, com valor total de R\$ 5.214.331,48 (cinco milhões duzentos e quatorze mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)/ano, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 3ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
NOVA PACTUACAO DA REFERENCIA HOSPITALAR - MUNICÍPIO ENCAMINHADOR CAMPINA GRANDE

ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR	EXECUTOR	QUANTIDADE PACTUADA	VALOR PACTUADO	NOVA QUANTIDADE PACTUADA	NOVO VALOR PACTUADO
Campina Grande	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Campina Grande	5.934	7.331.041,62	3.267	4.036.149,81
Campina Grande	MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	Campina Grande	786	667.345,44	550	466.972,00
Campina Grande	MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL	Campina Grande	8.428	9.328.110,40	6.869	7.602.609,20
Campina Grande	MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL ESPECIALIZADO	Campina Grande	378	626.058,72	378	626.058,72
Campina Grande	MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL	Campina Grande	562	54.013,82	562	54.013,82
Campina Grande	MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL	Campina Grande	3.267	3.324.858,57	3.267	3.324.858,57

ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR	EXECUTOR	QUANTIDADE PACTUADA	VALOR PACTUADO	NOVA QUANTIDADE PACTUADA	NOVO VALOR PACTUADO
Campina Grande	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - Campina Grande	0	0,00	2.650	3.273.889,50
Campina Grande	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - João Pessoa	0	0,00	14	16.412,06
Campina Grande	MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	SES - Santa Rita	0	0,00	3	3.559,68
Campina Grande	MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	SES - Campina Grande	0	0,00	251	213.109,04
Campina Grande	MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	SES - João Pessoa	10	7.540,80	1	754,08
Campina Grande	MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	SES - Santa Rita	6	12.992,94	0	0,00
Campina Grande	MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL	SES - Campina Grande	0	0,00	1.479	1.636.957,20
Campina Grande	MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL	SES - João Pessoa	0	0,00	22	24.630,32
Campina Grande	MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL	SES - Santa Rita	0	0,00	58	65.553,34

Fonte: GEPLAG/SES, PAES (2025). Atualizado em 11/02/2026

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB